



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 177, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 – AMAZONASTUR

O PRESIDENTE da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR, no exercício da competência que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 23.410, de 24 de maio de 2003 que aprova o Estatuto da Amazonastur e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o artigo 22, inciso II, do Decreto Estadual nº 23.410/2003 estabelece que à Assessoria compete a promoção da defesa judicial e extrajudicial da Amazonastur, mediante instrumento de procuratório específico e o exercício das atividades de Consultoria Jurídica no âmbito da empresa, abrangendo assuntos da área de atuação, bem como de ordem administrativa que envolvam matéria jurídica;

**CONSIDERANDO** que a promoção da defesa judicial e extrajudicial e o assessoramento jurídico são atividades exclusivas da profissão de advogado, na forma da Lei nº 8.906/94, e que estes profissionais estão lotados na Procuradoria Jurídica da Amazonastur-PROJUR;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de criar a Chefia no âmbito da Procuradoria Jurídica da Amazonastur

### RESOLVE:

Art. 1º Criar a função de Chefe da Procuradoria Jurídica da Amazonastur e designar o servidor RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA, matrícula, 000.551-7 B, advogado OAB/AM A867, para exercer a Chefia do órgão da Procuradoria Jurídica da Amazonastur-PROJUR.

Art. 2º As defesas judiciais, administrativas e os pareceres jurídicos da Amazonastur deverão ser assinados isoladamente pelo Chefe da PROJUR, quando forem produzidas unilateralmente por esse profissional.

Art. 3º As defesas judiciais, administrativas e os pareceres jurídicos da Amazonastur produzidos pelos demais advogados lotados na PROJUR deverão estar assinadas, conjuntamente, com o Chefe da PROJUR.

Art. 4º Em caso de afastamento legal do Procurador Chefe, outro advogado lotado no setor deverá ser designado pelo Presidente da Amazonastur para responder pela Chefia da PROJUR enquanto durar o afastamento do titular.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR**, em Manaus, 7 de dezembro de 2021.

  
**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITTAIF FILHO**  
Presidente

